

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos

Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau

Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto

Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos

Secretaria Municipal de Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França

Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues

Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira

Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Brand Arenari

Superintendente de Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos

Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa

Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso

Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso

Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha

Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt

Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt
Renato César Areas Siqueira

Empresa Municipal de Habitação - Emhab
Fábio de Azevedo Almeida

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho

Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez

Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão

Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista

Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza

Previcampos
Jonas Rodrigues Tavares

Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	1
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	2
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	2
Fundação da Infância e Juventude.....	...
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	2
CÂMARA MUNICIPAL	4

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 32/2017

Delega atribuições à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social como Gestor financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, incisos IX e XX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a maior operacionalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, bem como garantir maior eficiência nos processos de pagamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social atribuição de operar e validar a movimentação financeira das contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS em todas as instituições financeiras, incluindo os serviços de bankline, com poderes para abertura e movimentação de contas correntes.

Parágrafo único. A atribuição delegada no caput deste artigo será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com o Diretor da Gestão Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2017

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2008740

Portaria Nº 759/2017

NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas os servidores **Glaysiane Rosa dos Santos, Fábio Domingues Izaías e Cláudia Márcia Alves da Silva** para comporem a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

§1º - Ficam nomeadas respectivamente, para Presidente e Secretária da Comissão de Registro Cadastral, os servidores **Glaysiane Rosa dos Santos e Fábio Domingues Izaías**.

§2º - A presidente da Comissão de Registro Cadastral, em seus impedimentos, será substituída pelo Secretário.

§3º - Fica designada, como membro suplente, a servidora **Silvia Cristina Maciel Motta**.

Art. 2º - Quando necessário a Presidente da Comissão de Registro Cadastral poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Prefeitura.

Art. 3º - Fica assegurada à Presidente da Comissão de Registro Cadastral a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2017.

Rafael Diniz
Prefeito

Id: 2008751

Portaria Nº756/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Debora Manhães Alves Sanz**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração e folha de Pagamento, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de janeiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº757/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Daniela Tinoco de Miranda Ran-**

gel, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em Comissão de Chefe de Cerimonial, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de janeiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº758/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Felipe Pessanha Fidélis Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Gerente de Matrícula, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 24/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de janeiro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2008743

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº008/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 28 de janeiro de 2016, em **R\$ 2.204,26 (Dois mil duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos)**, o provento mensal do Sr. JOÃO CARLOS SOARES ROSA, lotado no Gabinete da Prefeita, junto a Superintendência de Paz e Defesa Social, na função de Agente Administrativo III - Padrão "Q", matrícula nº 3280, aposentado conforme Portaria nº 094/2016, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra "Q" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº. 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015; Lei nº. 8.691/15.	R\$ 1.632,79	Hum mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 571,47	Quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos.
Total:	R\$ 2.204,26	Dois mil duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE JANEIRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Portaria Nº009/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 206.905-3/14, republicar a Portaria nº 298/2010, publicada no D.O. em 27 de dezembro de 2010, para vigor nos seguintes termos: **fixar a partir de 22 de outubro de 2010, em R\$ 363,46 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), com efeito 04.09.2006, data da compulsoriedade, o provento mensal do Sr. PEDRO RIBEIRO MANHÃES**, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula 6672, aposentado conforme Portaria nº 789/2010, de 15 de outubro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 22 de outubro de 2010, com base no art. 8º, §1º, da EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003 - PROPORCIONAL 6045/12775 (16/35 DEZESSEIS TRINTA E CINCO AVOS) - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; Lei nº 7.654/04; Lei 7721/05; Lei 7.828/06; Lei 7.931/07; Lei 8002/08; Lei 8095/09 e Lei 4950/89.	R\$ 210,32	Duzentos e dez reais e trinta e dois centavos.
--	------------	--

Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 69,01	Sessenta e nove reais e um centavo.
Adicional de Insalubridade: Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 84,13	Oitenta e quatro reais e treze centavos.
Total:	R\$ 363,46	Trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 13 de JANEIRO de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 020/2017

PORTARIA Nº010/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 14 de março de 2016, em **R\$ 1.887,68 (Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, o provento mensal do Sr. SIDINEI DE OLIVEIRA CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão "Q", matrícula nº3989, aposentada conforme Portaria nº 270/2016, de 08 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 14 de março de 2016, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível III, letra "Q" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 com alterações da Lei nº. 7.592/2004 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 1.217,86	Hum mil duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 426,25	Quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 243,57	Duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos.
Total:	R\$ 1.887,68	Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE JANEIRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 020/2017

PORTARIA Nº011/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 15 de março de 2016, em **R\$ 3.648,24 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, o provento mensal da Srª. TERESINHA DAS GRAÇAS PESSANHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I - 20 horas - Padrão "H", matrícula nº 10096, aposentada conforme Portaria nº302/2016, de 10 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 15 de março de 2016, com base no art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CRFB/88, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 2.323,73	Dois mil trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 580,93	Quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 278,84	Duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.
Adicional: Referente a 20% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº7.345/2002 c/c art. 110 da Lei nº. 5.247/91.	R\$ 464,74	Quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos.
Total:	R\$ 3.648,24	Três mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE JANEIRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 020/2017

PORTARIA Nº 012/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 08 de março de 2016, em **R\$ 2.794,22 (Dois mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)**, o provento mensal do SR. ISMAEL DE SOUZA ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, na função de Motorista II - Padrão "Q", matrícula nº 4133, aposentada conforme Portaria nº 216/2016, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 08 de março de 2016, com base no artigo 3º da EC nº. 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao valor do cargo de Motorista II, letra "Q" da tabela de Vencimentos, Anexo IV da Lei nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014; Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 1.596,70	Hum mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 558,84	Quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº. 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.	R\$ 638,68	Seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos.
Total:	R\$ 2.794,22	Dois mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE JANEIRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão de Pública
Portaria nº. 020/2017

Id: 2008651

Fundação Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2016, Processo nº. **2016.099.000275-3-PR** e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ**, às licitantes: **NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.925.587/0001-02, vencedora do registro dos itens 01, 02, 05, 06, 08 e 09; **PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.323.886/0005-91, vencedora do registro dos itens 15, 16, 17 e 18 e **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.280.113/0001-35, vencedora do registro dos itens 03, 04, 07, 10, 11, 12, 13 e 14.

PUBLIQUE-SE

Em 28 de dezembro de 2016.

= **Fundação Municipal de Saúde** =

Id: 2008749

Secretaria Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 016/2016, processo nº **2016.045.000269-6-PR** cujo objeto é o **fornecimento de Material Hospitalar de Botton para Gastronomia para distribuição gratuita aos municípios do Programa de Assistência Domiciliar - PAD, através da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.075.964/0001-12, vencedora do Pregão epigrafado, com registro do item 01 ao item 33.

PUBLIQUE-SE

Em 09 de dezembro de 2016.

= **Secretaria Municipal de Saúde** =

Id: 2008744

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os Funcionários Estatutários ATIVOS da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, para que, do dia **01/02/2017** até o dia **03/04/2017**, de segunda à sexta-feira, de **9h às 16h**, compareçam aos locais de cadastramento (Anexo II), conforme o cronograma (Anexo I), munidos dos documentos (originais e cópia) abaixo descritos:

- Formulário de Cadastramento (Disponível no portal do servidor)
- Declaração de Acumulação de Cargo (Disponível no portal do servidor) - (Anexo III)
- CPF
- RG
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho (folha de rosto, frente e verso)
- Carteira de Motorista (Obrigatório para cargos que exigem essa documentação)
- Certificado de Reservista
- Comprovante de Residência atual
- 01 foto 3x4(atual)
- Comprovante de Escolaridade
- Cursos Extracurriculares
- Carteira de Registro de Classe
- Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio ou União Estável
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos
- RG e CPF do conjuge (somente cópia)
- PIS/PASEP

Na ausência da Carteira de Trabalho, os interessados poderão se dirigir à Superintendência Municipal de Trabalho e Renda, que fica localizada na Rua Marechal Floriano, 255, Centro, em frente ao Jardim São Benedito, para sua emissão. O atendimento é feito das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

1 - Para a emissão da **primeira via**, os documentos necessários são: carteira de identidade, certidão de nascimento ou de casamento, comprovante de residência e CPF, original ou cópia autenticada.

2 - No caso de **segunda via**, é necessário comprovar o número da carteira anterior, através de pesquisa ativa do PIS, na Caixa Econômica Federal (CEF), e boletim de ocorrência, em caso de perda, extravio ou furto.

Para os que não possuem o cartão do PIS/PASEP deverão imprimir o comprovante da inscrição através do site (<https://www5.dataprev.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>), na opção inscrição > filiado.

Aqueles que por alguma razão estiverem impossibilitados de comparecer deverão nomear procurador para representá-los junto ao Município de Campos dos Goytacazes, onde será exigida apresentação da procuração por autenticidade ou semelhança **ATUAL**, com firma reconhecida.

Os servidores cedidos para outras secretarias deverão procurar o local previsto da sua secretaria de origem.

Id: 2008600

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

03163/16 Ivanete Jardim Lubanco (**Republicado por ter saído com incorreção**)
05701/06 Maria José Duarte

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 24/01/2017

Fábio Gomes de Freitas Bastos
-Secretário Municipal de Governo -

Id: 2008600

 <p>Rafael Diniz PREFEITO</p> <p>Conceição Sant'Anna VICE-PREFEITA</p> <p>Fábio Gomes de Freitas Bastos SECRETARIO DE GOVERNO</p> <p>Thiago Paiva Toledo Bellotti SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação</p> <p>Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação</p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

Aqueles que não comparecem até a data prevista neste edital, terão seus cadastros na folha de pagamento suspenso para recebimento dos benefícios, sendo regularizados no mês seguinte, após o atendimento ao presente.

Campos dos Goytacazes, 23 de Janeiro de 2017.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Anexo I

Cronograma de recadastramento:

Letra	Dias:
A	01/02, 02/02, 03/02, 06/02 e 07/02
B	08/02
C	09/02, 10/02 e 13/02
D	14 e 15/02
E	16/02, 17/02 e 20/02
F	21/02 e 22/02
G	23/02
H	24/02
I	02/03
J	03/03, 06/03 e 07/03
K	08/03
L	09/03, 10/03 e 13/03

M	14/03, 15/03, 16/03, 17/03 e 20/03
N, O	21/03
P, Q	22/03
R	23/03, 24/03 e 27/03
S	28/03 e 29/03
T, U	30/03
V	31/03
W, X, Y, Z	03/04

Anexo II

Locais de recadastramento:
Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Fundação Municipal do Esporte - Rua dos Goytacazes, 499.

Funcionários da FMS - Hospital Ferreira Machado - Rua: Rocha Leão, 02 - Centro de Estudos 4º andar e Hospital Geral de Guarus - Auditório.

Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde - Rua Voluntários da Pátria, 875.

Funcionários dos demais órgãos da Prefeitura - Cesec - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Refeitório.

Id: 2008718

Anexo III

Termo de Declaração e Responsabilidade

Pelo presente termo de Declaração e Responsabilidade, eu, _____ brasileiro(a), estado civil _____ residente e domiciliado _____.

Declaro para todos os fins de direito que: **NÃO ACUMULO** cargo, função ou emprego público em nenhum dos 03 (três) Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, ou em qualquer entidade Administrativa Indireta (autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações).

ACUMULO cargo público matrícula _____, lotado na (o) _____, desde _____, conforme comprovação em anexo.

Estou ciente que a comprovação contrária do que foi declarado, sujeitar-me-ei além da demissão sumária por justa causa e das penalidades disciplinares ao processo crime por falsidade ideológica.

Campos-RJ, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Id: 2008719

Fundação Municipal de Saúde

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

Quadro Geral de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações no item 4 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Dieta enteral	200	UNIDADE	PEPTAMEN HN SF 500 ml - Nestlé	R\$ 125,50	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.925.587/0001-02
2	Dieta enteral	1000	UNIDADE	PEPTAMEN PREBIO SF 1000 ml - Nestlé	R\$ 150,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.925.587/0001-02
3	Dieta enteral	1200	UNIDADE	ABBOTT	R\$ 110,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.280.113/0001-35
4	Formula líquida	2500	UNIDADE	ABBOTT	R\$ 130,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.280.113/0001-35
5	Dieta enteral	2800	UNIDADE	NOVASOURCE SENIOR SF 1000 ml - Nestlé	R\$ 82,50	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.925.587/0001-02
6	Nutrição enteral	4000	UNIDADE	NOVASOURCE GC 1.5 SF 1000 ml - Nestlé	R\$ 186,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.925.587/0001-02
7	Nutrição líquida	300	UNIDADE	ABBOTT	R\$ 160,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.280.113/0001-35
8	Dieta enteral	5000	UNIDADE	ISOSOURCE FIBER SF 1000 ml - Nestlé	R\$ 80,00	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.925.587/0001-02
9	Dieta enteral	1500	UNIDADE	NOVASOURCE GC HP SF 1000 ml - Nestlé	R\$ 80,50	NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.925.587/0001-02
10	Dieta líquida	1000	UNIDADE	ABBOTT	R\$ 100,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.280.113/0001-35
11	Formula líquida	1500	UNIDADE	ABBOTT	R\$ 110,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.280.113/0001-35
12	Formula líquida	1800	UNIDADE	ABBOTT	R\$ 115,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.280.113/0001-35
13	Dieta enteral	1800	UNIDADE	ABBOTT	R\$ 130,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.280.113/0001-35
14	Dieta enteral	300	UNIDADE	ABBOTT	R\$ 203,00	REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.280.113/0001-35
15	Alimento nutricionalmente completo	3000	UNIDADE	NUTRI ENTERAL 1.2 1000 ML	R\$ 45,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.323.886/0005-91
16	Nutrição enteral	1500	UNIDADE	NUTRISON PRO-TEIN PLUS ENERGY 1000 ml	R\$ 165,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.323.886/0005-91
17	Dieta enteral	700	UNIDADE	NUTRISON 1.0 1000 ml	R\$ 105,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.323.886/0005-91
18	Dieta líquida	1200	UNIDADE	NUTRISON PRO-TEIN PLUS MF PACK 500 ml	R\$ 65,00	PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.323.886/0005-91

Campos dos Goytacazes, 28 de dezembro de 2016.

Fundação Municipal de Saúde

Id: 2008750

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais para a Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 07 de fevereiro de 2017, às 09h (nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos

Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4

Campos dos Goytacazes, 20 de janeiro de 2017.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro da FMS

Id: 2008747

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2016, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit pressórico de monitorização hemodinâmica visando a assistência

aos pacientes internados nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 07 de fevereiro de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da FMS

Id: 2008748

Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR DE BOTTON PARA GASTRONOMIA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR - PAD, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

Empresa Vencedora: CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.075.964/0001-12.				
ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TR).	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$
1	BOTTON para Gastrostomia tipo Mickey - Tubo para gastrotomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna. Válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tudo para gastronomia, sonda extensora de "12" com pinça para alimentação em bolus. Seringa para alimentação de 35cc. Calibre 24 FR x 2,0 cm de comprimento com registro no Ministério da Saúde.	6	unid	R\$ 980,00
2	BOTTON para Gastrostomia tipo Mickey - Tubo para gastrotomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna. Válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tudo para gastronomia, sonda extensora de "12" com pinça para alimentação em bolus. Seringa para alimentação de 35cc. Calibre 14 FR x 3,0 cm de comprimento com registro no Ministério da Saúde.	7	unid	R\$ 980,00
3	BOTTON para Gastrostomia tipo Mickey - Tubo para gastrotomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna. Válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tudo para gastronomia, sonda extensora de "12" com pinça para alimentação em bolus. Seringa para alimentação de 35cc. Calibre 18 FR x 1,5 cm de comprimento com registro no Ministério da Saúde.	6	unid	R\$ 980,00
4	BOTTON para Gastrostomia tipo Mickey - Tubo para gastrotomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna. Válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tudo para gastronomia, sonda extensora de "12" com pinça para alimentação em bolus. Seringa para alimentação de 35cc. Calibre 14 FR x 3,5 cm de comprimento com registro no Ministério da Saúde.	6	unid	R\$ 980,00
5	BOTTON para Gastrostomia tipo Mickey - Tubo para gastrotomia a nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna. Válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tudo para gastronomia, sonda extensora de "12" com pinça para alimentação em bolus. Seringa para alimentação de 35cc. Calibre 24 FR x 3,5 cm de comprimento com registro no Ministério da Saúde.	5	unid	R\$ 980,00

